ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR OSMAR DE SOUZA CORREA DIRETOR GERAL DA FATEBOV.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao **Professor Osmar de Souza Corrêa – Diretor Geral da FATEBOV – Faculdade de Teologia de Boa Vista,** em face da contribuição expressiva à educação e formação profissional de dezenas de boa-vistenses a sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

seis centavos) por ter cotado menor preço global. No entanto, atendendo o que rege o Art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, esta comissão abre o prazo de 5(cinco) dias úteis para quem possa interessar interpor recurso contra a decisão desta comissão. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do Processo nº 087/2007-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/08-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu INABILITAR as empresas: AUTO PEÇAS FORD LTDA - ME e NORT PEL NORTE PEÇAS LTDA - EPP, por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas: M. C. MAIA JORGE - ME, D. ARAÚJO DE SOUZA - ME, ELIAS S. MARQUES - ME, E. G. VIANA - ME e D. M. DE OLIVEIRA - ME, por atenderem na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 005/08-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 088/07-SMOU
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após análise referente aos recursos interpostos pelas empresas ENGEXATA ENGENHARIA LTDA e PRÁCTICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com base no Parecer nº 057/2008 da Assessoria PGMU, resolveu DENEGAR, in totum, os recursos das referidas empresas. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 19/03/2008

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 003/2008/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

1. Alterar o anexo I e II do Edital nº 001/2008/CMDCA-BV substituindo a Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira pela Escola Estadual Francisco Cássio de Moraes como local de cadastro de eleitores e votação.

Boa Vista, 19 de março de 2008.

Marluce de Souza Cantisani
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR OSMAR DE SOUZA CORREA DIRETOR GERAL DA FATEBOV.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Professor Osmar de Souza Corrêa - Diretor Geral da FATEBOV - Faculdade de Teologia de Boa Vista, em face da contribuição expressiva à educação e formação profissional de dezenas de boa-vistenses a sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO - TENENTE CORONEL WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA - Comandante do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, por defender e contribuir para a manutenção da integridade nacional no Estado de Roraima, através da presença efetiva e constante da unidade militar do 10º Grupo de Artilharia, sempre em prontidão para a defesa iminente do nosso território nacional.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 18 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO - TENENTE CORONEL ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.